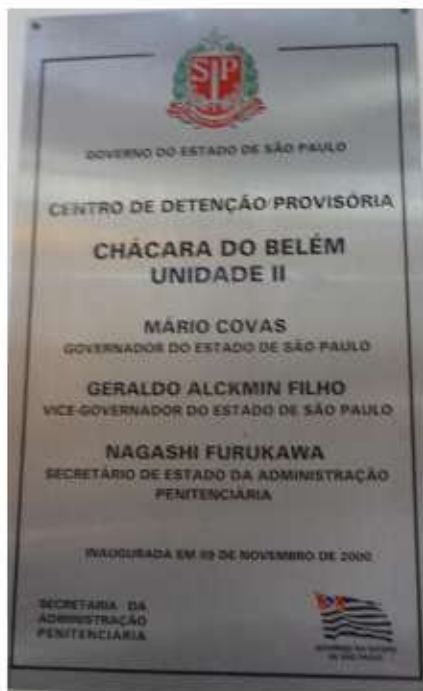




**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA II DA
CHÁCARA BELÉM**



Data: 28/04/2021

Horário: das 10h15 às 16h45

Defensores Públicos responsáveis pela inspeção:

Mateus Oliveira Moro, Leonardo Biagioni de Lima e Thiago de Luna Cury (relator).

Defensor Público Segundo Coordenador Auxiliar da DPESP: Thalita Veronica Gonçalves e Silva (Unidade VEC da Capital)

Juízo de Execução responsável:

Deecrim da 1ª RAJ

Funcionário responsável pelo fornecimento das informações coletadas na visita:

Waldir Ribeiro Júnior, Diretor Geral. e-mail: waldirjunior@sp.gov.br

Inspeção anterior deste Núcleo: 28.11.2014



1. Metodologia, roteiro e resumo da inspeção

O método de realização desta inspeção, em face do em face do contexto de pandemia do coronavírus e das cautelas sanitárias que devem ser tomadas, foi o mesmo de todas as inspeções feitas neste período e diverso do utilizado anteriormente.

Assim, inicialmente, a equipe ingressou na unidade, às 10 horas, com máscaras descartáveis, escudos faciais e avental descartável, tendo permanecido até às 16h. Além disso, não houve a realização da entrevista mediante formulário padrão com a direção e nem protocolo de ofícios em papel, que seguiram por mensageria eletrônica posteriormente, e foram respondidos parcialmente apenas no dia 27 de maio de 2021. Entretanto, travou-se um diálogo inicial com o diretor do estabelecimento, a fim de entender a dinâmica atual da unidade, bem como entender a arquitetura penal e outras informações sobre as questões observadas durante a inspeção foram colhidas do referido funcionário durante o transcurso da inspeção.

O CDP2 de Belém está superlotado, abrigava cerca de 1.463 pessoas, apesar de ter capacidade para apenas 844 (capacidade superestimada, pois conta com celas que não são de ocupação permanente, como as do setor disciplinar, enfermaria, inclusão, etc., de modo que a real capacidade é de 768), ou seja, a taxa de ocupação da unidade é de **INACEITÁVEIS 173,34% (ou 193,49% se levarmos em conta a real capacidade)**. No raio 2, por exemplo, a cela 8 que tem 12 camas abrigava 34 pessoas. No tocante à ala de progressão, a superlotação era ainda maior, com uma capacidade de 110 pessoas, abrigando à época cerca de 223, com **taxa de ocupação de 202,72%**.



(olhar externo de uma das celas superlotadas)



(visão externa de cela superlotada)

A unidade conta com 8 raios de convívio, com 8 celas em cada; um setor de seguro; um setor de “castigo”; uma enfermaria; e o setor de inclusão.

Trata-se de unidade que tem servido de “quarentena” recebendo todas as pessoas que são presas na capital e região metropolitana e permanecerão presas nas unidades da COREMETRO e parte da COREVALI. Conforme a própria direção, fazem “quarentena” pessoas presas em Mauá, Osasco, Mogi, Guarulhos, Cajamar, Cotia, etc. As pessoas nessa situação permanecem nos 4 raios ímpares da unidade por 14 dias antes de serem removidas para outra unidade ou para outros raios do próprio CDP 2 de Belém e não tem acesso ao banho de sol, isto é, ficam duas semanas trancadas em celas com outras durante as 24hs do dia.

Além disso, algumas pessoas presas relataram que ficam sem água, sem energia elétrica, sem lâmpadas e até sem cuecas quando da quarentena. Uma delas nos disse que um agente avisou que quando da inclusão as pessoas não passam por pronto



socorro. Outra pessoa nos relatou que ficou duas semanas com a mesma roupa durante a quarentena.

Em razão dessa característica, há alta rotatividade das pessoas presas na unidade, tendo a direção referido que, **nos últimos 6 meses que antecederam à inspeção passaram por ali mais de 8 mil pessoas presas, havendo uma inclusão média de 50 pessoas por dia**. Na segunda-feira que antecedeu a inspeção foram 90 pessoas incluídas. Apesar disso, a unidade não conta com número maior de servidores se comparado aos demais estabelecimentos similares e muitos estariam se aposentando, conforme apontado pela direção.

Com os raios ímpares destinados à quarentena, os demais são assim utilizados, em regra: raio 2 para pessoas idosas e com problemas de saúde (comorbidades); raio 4 para presos com condenação e que aguardam vaga em semiaberto; raios 6 e 8 para as demais, sendo que a maior parte são de pessoas primárias. Segundo a direção, nesses raios pares ocorrem 200 remoções por mês.

Segundo a direção, no setor de inclusão, as pessoas presas não permanecem nem mesmo um dia, pois logo são destinadas aos raios, ou seja, não dormiriam em tal local. Algumas pessoas se queixaram que, quando da inclusão, não passam por atendimento médico.

Após conversa inicial com a direção, a equipe se dirigiu aos locais de aprisionamento, tendo visitado os raios 2, 6 e 7; os setores de seguro, "castigo" (não havia ninguém preso no local), inclusão (não havia ninguém preso) e enfermaria. Posteriormente, foi visitada a ala de progressão da unidade, a qual, segundo a direção, seria neutra em relação à facção que domina a maior parte dos presídios deste Estado.

Em todos os setores da unidade, foram realizadas entrevistas coletivas e individuais com as pessoas presas e colhidas informações por observação direta dos defensores públicos, além de registro fotográfico das condições de aprisionamento.



Ao fim, a equipe deixou a unidade por volta das 16h, realizando a desparamentação dos EPIs.

2. Instalações e condições das celas

As celas dos raios visitados estavam evidentemente superlotadas, o que agrava as péssimas condições de habitabilidade nas celas sem iluminação ou ventilação natural, tendo em vista que não possuem janelas, apenas claraboias localizadas no teto no fundo da cela dentro do banheiro, impedindo a necessária ventilação cruzada.





Além da falta de iluminação e ventilação natural, em diversas celas visitadas encontramos infiltrações e as pessoas presas relataram que, em dias de chuva, elas pioram e se tornam, em alguns pontos, goteiras que caem sobre as pessoas que precisam dormir no chão. Abaixo foto da cela 2 do raio 6.



Também foram observadas várias celas sem lâmpadas, sequer possuíam soquetes para colocação delas, demonstrando que não há luz artificial nas celas.





Nos demais setores visitados, a situação de degradação dos espaços também era nítida.

As celas do setor de seguro (foto a seguir) estavam em péssimo estado de conservação, apesar de possuírem uma janela, e algumas celas estavam também superlotadas, com 4 pessoas, apesar de 3 camas.



As mesmas condições foram encontradas nos setores de “castigo” e inclusão, apesar de não contarem com ninguém aprisionado nesses locais na data da inspeção. Chama atenção a inexistência de vaso sanitário apenas uma latrina e o vazamento de água pelo “chuveiro”.



O setor de enfermaria, onde ficam os presos que necessitam de cuidados de saúde corriqueiros para recuperarem-se de enfermidades e que espera-se ter melhores condições, segue o mesmo padrão dos demais locais, apresenta situação precária de habitabilidade com infiltrações, falta de divisão entre o banheiro e o restante da cela, água fria para banho e pouca ventilação natural, pois a janela é vedada com vidro, a entrada de ar se dá por pequenas ventanas. Ali também há superlotação



com algumas celas individuais abrigando 2 pessoas, em uma delas relatou-se que precisavam dividir um mesmo colchão.



A ala de progressão de regime também tem instalações precárias e estava praticamente com o dobro de sua capacidade, agravando todos os problemas já existentes, mormente nesse momento de pandemia com a suspensão das atividades externas. Além daquilo que foi mencionado em relação aos demais setores, relatou-se a presença de muitos insetos e ratos, inclusive aranhas que chegaram a picar uma das pessoas presas. Pudemos observar insetos, como “muquiranas”.

Além disso, observamos vários gatos, os quais, segundo as pessoas presas na ala, defecam e urinam nas pessoas e seus pertences. Ademais, pelos de gatos acabam atingindo as marmitas e são encontrados na comida.



(visão externa da ala de progressão)



Em todos os setores da unidade foram relatadas infestações de baratas, piolhos, muquiranas e percevejos.





(percevejos dentro dos copos e recipiente)



(Piolho em roupa de pessoa presa)



(inseto na roupa bem suja de pessoa presa na cela 7 do raio 6)



(camisa cheia de insetos)

Ainda sobre as questões estruturais, a equipe recebeu diversos relatos de queda de energia. Alguns afirmavam que a prática era proposital e outros que se devia à falta de estrutura e eventual sobrecarga da rede elétrica. Também foram identificados vários pontos com a fiação exposta, gerando risco de incêndio e de choque elétrico.

Havia ausência generalizada de pias nas celas (raio 6), diversos ralos e chuveiros entupidos (como exemplo, citamos a cela 4 do raio 2); chuveiros coletivos de onde não saiam água e vasos sanitários coletivos sem descarga (ex. raio 2)



(tanque coletivo sem algumas torneiras)



(banheiro coletivo)



(cela sem pia)

Na ala de progressão, informaram ausência de ventiladores.

Por fim, importante destacar que as péssimas condições das celas não são problemas recentes, foram destacados no relatório de inspeção da Defensoria Pública em atividade realizada em 28.11.2014.



- estado das celas e do setor do convívio: o estado físico de todas as celas é péssimo, com pouca luminosidade e ventilação. Durante a visita, dada a superlotação e as péssimas condições de ventilação, postando-se em frente às celas era possível sentir uma massa de ar bastante quente saindo, o que dava mostrar da situação absolutamente insalubre. As condições higiênicas de todas as celas são deploráveis, não há espaço para convivência e os presos ficam amontoados em locais adaptados. Os presos realizam suas refeições nas próprias celas. Há uma quadra para a prática de esportes por raio, que fica disponível aos presos do "convívio" no período do banho de sol. Por diversos setores da unidade prisional constata-se infiltrações, sobretudo no interior das celas, o que é possível observar nas fotos que acompanham este relatório.

- estado das celas do setor de disciplinar ("castigo") não há iluminação senão a natural, advinda de pequena abertura na parede. Também não há ventilação nestas celas e houve constatação de vazamento de água.

3. COVID-19 na unidade

Como já destacado, a unidade serve como local de quarentena das pessoas que são presas e que serão destinadas a estabelecimentos da COREMETRO e COREVALI, ficando confinadas durante 14 dias nos raios ímpares da unidade.

Assim, o que se espera é que tenha maior atenção do poder público na unidade, com testagem constante e acompanhamento da situação de saúde das pessoas que são presas, além de testagem rotineira, mas isso não ocorre.

Houve testagem em massa na primeira semana de dezembro de 2020, mas não foram informados os números de testes aplicados, nem mesmo na resposta ao ofício que questionou, dentre outros pontos, essa informação em específico.

Também, alguns presos relataram a falta de rigor na separação dos presos quando há movimentação na unidade prisional. Isso porque, quando há atendimento virtual, presos do lado par são misturados com presos do lado ímpar.



Como nas demais unidades do estado, houve a suspensão das visitas de familiares e dos trabalhos externos realizados pelas pessoas em regime semiaberto que estavam nas alas, mantendo-se apenas os trabalhos exercidos internamente.

Entretanto, dados obtidos pela Defensoria Pública indicam que houve **duas pessoas presas que testaram positivo para COVID19, sendo que uma delas veio a óbito, uma taxa de letalidade de 50%¹**. Por sua vez, dentre os servidores da unidade não houve nenhum óbito, mas 22 pessoas foram contaminadas, sendo que 15 estavam em licença saúde no momento da inspeção.

A direção informou, ainda, que são entregues 02 máscaras reutilizáveis para cada pessoa presa no momento da inclusão e que seriam substituídas quinzenalmente.

i) São 1.679 presos fazendo uso de máscaras para reduzir as chances de contágio do 2019-nCoV, os quais, recebem no ato de inclusão 2 (duas) máscaras de tecido laváveis, sendo responsabilidade dos presos a higienização, fazendo uso dos kits de higiene entregues, são substituídas quinzenalmente;

Destacamos que, conforme orientações dos órgãos responsáveis, a máscara de pano deve ser trocada, no máximo, a cada 3 horas, devendo ser higienizada. Assim, a quantidade desse item que foi distribuída é insuficiente para a efetiva prevenção.

¹ Dados extraídos de documento apresentado ao COPEN (conselho em que a DPE/SP tem assento) em referente a 7.7.2021.



Ademais, todas as pessoas presas ouvidas foram unânimes em afirmar que não há entrega regular das máscaras e que somente recebem 1 máscara de pano cada quando da inclusão ou atendimento externo, com exceção das pessoas do raio 7 (raio de quarentena) que relataram ter recebido apenas 1 máscara descartável e não havia tido reposição. A insuficiência de máscaras exige que, segundo relatos, usem máscaras emprestadas nos casos em que saem dos raios (atendimento externo, audiência, atendimento com advogado/defensoria, etc.).

Ainda sobre a inclusão das pessoas na unidade, a direção afirma que há entrevista com profissionais de saúde e são mantidos em celas dos raios ímpares por 14 dias. Também que há acompanhamento por profissional de saúde durante esse período.

Por sua vez, as pessoas presas negaram essa versão. Informaram que não há qualquer controle ou acompanhamento de saúde no ingresso da unidade, nem mesmo durante os 14 dias em que ficam em “isolamento”.

Tem-se visto, ao realizar inspeções em outras unidades, que essa quarentena no CDP 2 de Belém tem sido totalmente ineficiente, pois, quando chegam nas outras unidades prisionais, realizam nova quarentena. Assim, tal prática apenas tem trazido transtornos aos funcionários e direção local e nenhuma efetividade no combate à Covid-19.

Citamos, por exemplo, a fala de alguns dos agentes penitenciários ouvidos durante a inspeção de que haveria somente 6 agentes nas galerias durante o dia e 4 à noite.

Por fim, quanto à vacinação, a unidade prisional informou que seguiriam a vacinação por idade. Segundo a direção, cinco pessoas presas idosas teriam sido vacinadas e os servidores já tinham tomado a 1ª dose e tomariam a segunda na semana seguinte. No dia da inspeção, uma pessoa presa do raio 2 foi vacinada, conforme foto a seguir, mas, durante a inspeção, deparamo-nos, também, com pessoas maiores de 60 anos sem

vacinação.



(preso sendo vacinado durante a inspeção)

4. Atendimentos, audiência e visitas virtuais

Conforme determinação da SAP, as visitas presenciais de familiares continuavam suspensas na unidade, assim como os atendimentos presenciais da Defensoria Pública e as audiências judiciais presenciais. A unidade foi equipada com 7 postos para a realização de todos esses atos de maneira virtual 4 com equipamentos do Tribunal de Justiça e 3 com equipamentos da SAP), todas, segundo a direção, com fones disponibilizados, mas sem divisórias entre elas, o que prejudica a privacidade dessas atividades. Parte dos postos fica dentro do local reservado à enfermaria.



Sobre o atendimento aos presos, a direção informou que não há vedação de sua realização presencial, inclusive, os advogados estão realizando de maneira presencial. Por sua vez, a Defensoria Pública segue com o atendimento exclusivamente remoto.

No tocante às audiências virtuais, relatou que são realizadas no mesmo local e um funcionário também permanece o tempo dentro da sala, pondo em xeque o caráter reservado da entrevista do defensor público/advogado com o réu.

Nesses espaços, também é realizada a visita virtual de familiares, por um período de 5 minutos para cada visita (somente 1 por pessoa presa) e, também, sem privacidade, uma vez que o funcionário permanece na sala o tempo todo.

Sobre a visita, trata-se do projeto “conexão familiar”. Para conseguir realizá-la, o familiar deve estar inscrito no rol de visita regularmente e enviar uma



solicitação via formulário disponível no “site” da SAP. Um servidor irá avaliar a solicitação e verificar os requisitos. Se preenchidos, há agendamento de horário para a realização e o preso é apresentado no dia e hora estabelecidos, segundo a direção.

Em relação às visitas virtuais, as pessoas presas relataram diversos problemas: o período de 5 minutos é irrisório; se há algum problema de conexão ou técnico no dia agendado, eles contam como visita realizada e não reagendam; não há privacidade; muitos familiares têm dificuldade no cadastramento ou sequer tem acesso à internet; as pessoas em quarentena não usufruem dessas visitas; o agente desliga a ligação sem avisar previamente; quem é de grupo de risco não pode pegar a carteirinha pessoalmente.

5. Superlotação

O CDP2 de Belém está superlotado, abriga cerca de 1.463 pessoas, apesar de ter capacidade para apenas 844 (capacidade superestimada, pois conta com celas que não são de ocupação permanente, como as do setor disciplinar, enfermaria, inclusão, etc, a real capacidade é de 768), ou seja, a taxa de ocupação da unidade é de INACEITÁVEIS 173,34% (ou 193,49% se levarmos em conta a real capacidade). No tocante a ala a superlotação era ainda maior, com uma capacidade de 110 pessoas, abrigando à época cerca de 223, com taxa de ocupação de 202,72%.

Assim, as celas são superlotadas, impedindo qualquer controle eficaz do contágio, o que fica evidente com o número de pessoas contaminadas na unidade prisional. Foram observadas celas destinadas a 12 pessoas, com 36 pessoas, como era o caso da cela 4 no raio 02.

Ademais, não há, por isso, camas para todas as pessoas, e o espaço para a colocação de colchões é insuficiente, havendo necessidade de 2 ou mais pessoas presas dividirem o mesmo colchão.



Apesar de toda essa situação, existem pessoas presas que aguardavam vaga no regime semiaberto, em desrespeito ao quanto estabelecido pela súmula vinculante n. 56, STF, bem como já condenadas agravando a superlotação do local.

Em comparação ao último relatório disponível, nota-se que houve significativa redução da superlotação. Entretanto, como se disse, ainda está além de sua capacidade e os problemas daí advindos se mantêm.

Lotação do estabelecimento: Conforme dados fornecidos pela direção do estabelecimento prisional:

- capacidade total do estabelecimento: 768
- lotação atual: 2631
- número de celas coletivas na unidade: 64
- capacidade das celas: 12
- lotação atual das celas: acima de 50 pessoas
- quantidade de celas de seguro: 11 celas, havendo, na data da inspeção, 53 pessoas no local (há uma cela sem luz)
- quantidade de celas do setor disciplinar: 10 celas, com capacidade de 01 pessoa por cela, havendo na data da inspeção 3 pessoas no local (obs. todas as celas não dispõem de luz e são péssimas as condições dos encanamentos)
- quantidade de celas do setor de inclusão: 03 celas, com capacidade para 12 pessoas, havendo 36 custodiados na data da inspeção.

Aliás, também resta evidente que houve mudança na forma de contagem das vagas nas unidades prisionais, uma vez que, sem qualquer reforma ou ampliação houve incremento das vagas, considerando-se, agora, as vagas em setores que não recebem pessoas de maneira constante ("castigo", inclusão e enfermaria).

6. Racionamento de água, água aquecida e qualidade da água

Foram unânimes as reclamações sobre um severo racionamento de água na unidade no setor de convívio.



As informações prestadas pelas pessoas presas é de que a água é disponibilizada apenas alguns períodos durante o dia nos raios de convívio, a saber: a) 6h30m até as 8h; e b) 16h até as 18h. Outros relatos davam conta de fornecimento entre 06h e 07h30min. pela manhã e 17h e 19h30 à tarde. Neste sentido, na hora do almoço nunca há água fornecimento de água para a respectiva higiene. Enquanto conversávamos com as pessoas presas na cela 8 do raio 7 (27 pessoas presas para somente 12 camas), por exemplo, o fornecimento de água estava cortado.

Já na enfermaria, no seguro e na ala de progressão as pessoas informaram que não há racionamento de água.

Ora, desnecessário dizer que o fornecimento de água durante 3 horas e 30 minutos nos raios de convívio é insuficiente para as necessidades básicas, principalmente nos tempos atuais com uma pandemia que exige reforço nos hábitos de higiene. Assim, a falta de água, se corriqueiramente já impõe riscos à saúde, com a crise de saúde atual, se torna ainda mais grave.

Veja-se que 210 minutos de água por dia, em celas com 36 pessoas, significam **inaceitáveis 6 minutos de água por pessoa por dia.**

Ademais, por conta do racionamento de água, as pessoas são impelidas a armazenar água para consumo durante o dia, tanto para tentarem saciar a sede, quanto para “dar descarga” no vaso sanitário e realizarem a higiene básica. Entretanto, a unidade não fornece recipiente para tanto e a única alternativa que possuem, segundo relatos, é a utilização dos frascos que são entregues com produtos de limpeza, gerando risco evidente à saúde.



Quanto à temperatura da água, em todos os setores da unidade somente é disponibilizada água fria, inclusive nas celas da enfermaria. Apenas no raio 2 houve informação de duas celas (7 e 8) que teriam chuveiros aquecidos, mas as pessoas presas em tal raio ainda disseram que tais chuveiros elétricos seriam muito precários, que a energia cai bastante e o agente de plantão não a religa quando instado. Também na ala havia alguns chuveiros quentes em um dos banheiros (que não era acessível à população LGBTI).

A direção informou durante a visita que recebeu comunicação para se prepararem para iniciar o procedimento para instalação dos equipamentos necessários para a garantia do banho em temperatura adequada.

Por fim, algumas pessoas reclamaram da qualidade da água pois ela contém impurezas, conforme foto abaixo.



7. Alimentação

Na unidade a alimentação é prestada por empresa terceirizada, que entrega 3 refeições por dia, café da manhã, almoço e jantar, em desconformidade com a Resolução n. 3/2017 do CNPCP, que estabelece um mínimo de 05 refeições diárias.

Segundo resposta ao ofício n. 04/2021 – PA NESC n. 328-27/2014, o controle da alimentação fornecida é feito pelos funcionários, que pesam, degustam e armazenam amostras, além de registrarem as informações e fotografarem as refeições. Não foram relatados problemas com a alimentação, que seriam, inclusive, as mesmas destinadas aos servidores de plantão.

Por outro lado, nas entrevistas com as pessoas presas (no regime fechado e no regime semiaberto), foram muitas as reclamações sobre a alimentação, afirmando que seria pouca quantidade, sem variedade e de qualidade ruim. Alguns relatos de que

algumas marmitas eram entregues estragadas e que não havia reposição nesses casos. Também que a quantidade de salada era muito pequena.



Uma das pessoas disse: *“a comida entregue serve apenas para não morrer de fome”*.

O horário das refeições é o seguinte: a) café da manhã às 8h30; b) almoço às 11h30m; e c) jantar às 15h30m. Nota-se que são cerca de 16 horas de jejum entre o jantar e o café da manhã. Já na ala de progressão: a) café da manhã às 6h; b) almoço às 12h; e c) jantar às 16h (14h de jejum).

As queixas sobre a alimentação, que se repetiram tanto no regime fechado quanto no regime semiaberto, eram reforçadas por conta da dificuldade que algumas famílias encontram em enviar itens alimentícios pelo correio, uma vez que não podem entregar pessoalmente nos dias de visita, pois estavam suspensas, assim como



estão suspensas as entregas dos jumbos. Além disso, algumas pessoas presas relataram que a lista dos produtos permitidos para envio é alterada constantemente e, como as famílias não são de nenhum modo avisadas, enviam produtos que não são entregues e acabariam sendo apossados por agentes.

Algumas pessoas reclamaram da falta de talheres e utensílios para comerem, sendo obrigadas a fazerem tais produtos de forma artesanal, conforme foto abaixo.



Comparando com a inspeção anterior, as reclamações são as mesmas, indicando a continuidade de uma situação precária há mais de 05 anos sem efetiva solução, apesar de em ambas as oportunidades a direção afirmar que realiza controle das refeições, mantendo registro e amostras.



Alimentação: São servidas três refeições diárias, às 8hs, às 12hs e às 16hs, fornecidas por empresa contratada. Inspeccionamos a última refeição do dia, aparentemente péssima: não embalada adequadamente (fora entregue em caixas de plástico vazadas e não térmicas), não se encontravam, portanto, em temperatura adequada, além disto, as almôndegas servidas pareciam estar cruas e o feijão, servido à parte, veio em recipiente sujo e sem aparato para servir (os presos servem com canecas improvisadas). Durante a inspeção, fora detectada uma pedra, conforme comprovação fotográfica. As marmitex contendo arroz, almondega e purê não estavam bem fechadas, e antes de serem entregues aos presos havia muita mosca ao redor, além de gatos que se alimentavam de restos de comida e ração nas proximidades do local em que as refeições aguardavam para serem entregues aos presos na entrada do pavilhão de acesso aos raios. Os presos reclamaram muito da falta de talheres (fazem a refeição com a tampa da marmitex). A direção afirmou ser permitida a entrada, em dias determinados, de alimentos industrializados, bem como a entrada de outros alimentos pelas visitas.

No setor de seguro, dois presos informaram que não receberam alimentação quando chegaram.

8. Saúde

Uma das principais reclamações durante a visita foi a falta de atendimento de saúde, com especial dificuldade para qualquer atendimento externo, e as reclamações refletem a informação obtida via ofício de que a equipe de saúde da unidade, que comporta aproximadamente 1.200 pessoas, é composta por: a) 03 enfermeiras; b) 01 psicóloga; c) 02 dentistas (**1 licenciado**); e d) 01 assistente social (**licenciada**).

Mesmo na enfermaria, onde se pressupõe maior atenção à saúde, os relatos foram no sentido de haver muita demora para o atendimento.

Neste setor, aliás, foi verificado pessoa presa com medicamento vencido:



Ressalto que o quadro é ainda pior do que o encontrado 5 anos atrás, quando havia ao menos 1 médico para a realização de atendimento.

Atendimento de Saúde: houve muita reclamação dos presos quanto ao atendimento à saúde. Segundo a direção, há um médico que presta serviços em jornada de 20h semanais na unidade. Contudo, diante da população carcerária, absolutamente insuficiente. Os presos relataram e a direção confirmou que, na maioria das vezes, o atendimento pelo médico é realizado na própria radial, em pé. Muitos presos reclamaram muito da falta de remédios e do não atendimento a solicitações de consultas. No dia da inspeção, havia tão somente uma enfermeira e um auxiliar no local, cujas instalações (enfermaria) também são precariíssimas.

Nota-se, portanto, que a unidade não respeita o PNAISP (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional) e nem mesmo a Deliberação CIB - 62 (Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo), inclusive não conta mais com médico.



Ainda sobre direito à saúde, recebemos várias reclamações acerca da falta de atendimento odontológico e da falta ou insuficiência de medicamentos, bem como de que não são tratados com urbanidade durante os poucos atendimentos que ocorrem. Algumas pessoas presas relataram que não se permite que as famílias entreguem remédios, assim como não fornecem tais produtos.

Por fim, ressaltaram que não há qualquer atendimento de saúde no período noturno. Segundo relatos, se alguém tiver algum problema de saúde à noite, não terá qualquer atendimento nem entrega de medicação e permanecerá assim até o dia seguinte, mesmo em casos graves.

Todas essas questões se repetiram nas informações obtidas junto às pessoas presas na ala de progressão de regime.

9. Banho de sol

O setor de “castigo”, de acordo com a própria unidade (uma vez que não haviam presos no local), não tem banho de sol, contrariando as disposições da Lei de Execução Penal e infligindo pena desumana e degradante, além de incrementar os riscos à saúde, tendo em vista a essencialidade da luz solar direta para manutenção de um sistema imunológico saudável, o que é ainda mais grave no período atual de pandemia.



(pátio do raio 02 da unidade prisional)

Já na enfermaria e no seguro, os relatos foram de que há banho de sol, mas de maneira esporádica, o que também não se coaduna com as normas de regência, bem como configuram desrespeito ao quanto decidido no HC n. 172.136/SP, no qual o STF determinou que devem ser garantidas 2 horas de sol diariamente para todas as pessoas presas no país.

A direção informou durante a visita que estão no início dos procedimentos para adaptação da unidade para a garantia de banho de sol no setor de “castigo”

Segundo a direção, nos raios de convívio, o banho de sol se daria das 7h até as 11h e das 13h às 16h, um total de 6 horas diárias. Já, conforme as pessoas presas, o banho de sol ocorreria das 9h às 11h e das 13h às 15h, o que totalizaria 4 horas diárias. Nos raios ímpares (quarentena) e celas da enfermaria destinadas ao isolamento não tem banho de sol.



Já na ala de progressão: das 9h-11h; e 13h-15h, ou seja, tem o mesmo tempo de banho de sol que aqueles presos no regime fechado, em afronta ao princípio da isonomia, uma vez que situações diversas estão sendo tratadas de maneira iguais.

10. Atendimento jurídico

Segundo as pessoas presas que foram ouvidas, tanto nos setores de regime fechado, quanto na ala de progressão, não há atendimento jurídico adequado na unidade.

Além disso, afirmaram que há demora ou até não realização de exames criminológicos para permitir a análise dos pedidos de reconhecimento dos direitos relativos à execução.

Relataram, ainda, uma demora excessiva nas transferências quando sobrevém condenação e progressão para regime semiaberto. Muitas pessoas disseram que penas de até 2/3 anos são cumpridas ilegalmente inteiras no CDP. Além disso, relataram demora da unidade prisional em enviar atestado de conduta carcerária e boletim informativo para instruir pedidos para garantia de direitos na execução criminal.

11. Assistência material (vestuário, roupas de cama, itens de higiene, materiais de limpeza e colchões)

A direção informou que haveria entrega de peças de roupa e itens de higiene na inclusão e reposição periódica quando necessário, apesar de não descrever tudo que seria entregue. Ademais, afirmou que os materiais de limpeza seriam entregues semanalmente pela unidade.

Contudo, as pessoas presas em todos os locais visitados informaram situação diversa e precária de pouca ou nenhuma prestação de assistência material. No



raio 2, as pessoas não tinham vários itens de forma suficiente, como chinelos, mantas, toalha, lençol, camisa, moletom para temperaturas frias.

Algumas pessoas reclamaram que após cumprir a quarentena não podem trazer mantas e kits de higiene que recebem durante a quarentena e muitas passam frio e ficam sem qualquer higiene. Além disso, algumas pessoas destacaram que na inclusão recebem apenas calça e camisa, mas não chinelo e, posteriormente, quando saem da quarentena para os raios pares são obrigados a deixar o calçado próprio e ficam sem nenhum calçado. Pessoas disseram que são obrigadas a revezar mantas.

As vestimentas não seriam suficientes para fazer frente às mudanças climáticas, em especial em momentos de frio intenso. Trouxeram a informação de que são entregues apenas 1 camiseta e 1 calça na inclusão, as quais são entregues sujas e usadas, e que não há reposição. E que precisam cortar as toalhas ao meio para dividir com as demais pessoas que não tem. Algumas pessoas presas relataram que uma toalha chega a ser dividida por 4 ou 5 pessoas.

No setor de seguro algumas pessoas relataram que não receberam **NENHUMA** peça de roupa na inclusão e que estavam com as mesmas vestimentas que usavam quando chegaram de outro estabelecimento.

Quanto às roupas de cama, a informação é de que não há entrega regular na inclusão, sendo que são obrigados a utilizar as que já existem nas celas, se houver sobra desses itens.

Na enfermaria, foram vários relatos de que não há entrega de manta para todas as pessoas, nem mesmo nas épocas frias do ano.

A situação das vestimentas e roupas de cama era visivelmente ruim, inclusive rasgadas por conta da deterioração pelo tempo de uso.



(acima foto de camisa rasgada e abaixo foto de toalha finíssima de tão velha)





(bermuda em condições precárias)



(foto de cobertas totalmente deterioradas)



Quanto aos colchões, apesar da unidade afirmar que há troca regular eles estavam em péssimo estado e as trocas regulares foram negadas pelas pessoas presas que foram ouvidas pela equipe. Uma pessoa que estava presa há 1 ano e 4 meses na unidade relatou que somente presenciou uma troca, quando entregaram 1 colchão por cela.

Além disso, no setor de seguro algumas pessoas relataram que não tem colchão, lençol ou manta e precisam dividir com os demais que lá estão.





Pudemos observar que várias pessoas estavam sem camisa, pois só tem uma única peça e quando está é levada ficam sem roupa.





Em relação aos itens de higiene, as pessoas presas reclamaram da falta de entrega e reposição dos kits de higiene. Afirmaram que são apenas entregues quinzenalmente: $\frac{1}{4}$ de sabonete, 5 aparelhos de barbear para uma cela (cerca de 35 pessoas) e uma pasta de dente. No raio 2 foi dito que entregam uma pasta para ser dividida entre 5 ou 6 pessoas e poucos sabonetes e 4 lâminas de barbear apenas para celas com 34 pessoas. Também que são entregues em quantidade insuficiente os papéis higiênicos (2 rolos por semana para a cela toda com cerca de 30 ou mais pessoas). Apesar disso, os presos têm que assinar como se tivessem recebido todos os itens e em quantidade diversa da efetivamente fornecida, pois, do contrário, não recebem nada.

Na ala de progressão os números mencionados foram: 120 rolos de papel higiênico, 50 sabonetes, 30/40 pastas de dentes e número não determinado de aparelho de barbear entregues mensalmente para toda a ala (cerca de 200/250 pessoas), o que resulta em quantidade insuficiente desses itens.





Quanto ao material de limpeza, apesar da informação da direção de que todos os itens necessários para a limpeza das celas e áreas comuns era distribuídos



regularmente e seriam suficientes para a tarefa, as pessoas presas informaram que os utensílios necessários para a limpeza (vassoura, rodo e balde) não eram entregues regularmente e que os produtos de limpeza não eram suficientes, necessitando de complementação pelos familiares.

Para comprovar o quanto alegaram apresentaram à equipe utensílios em péssimo estado, conforme se verifica nas imagens a seguir:





12. Violência e ocorrências disciplinares

A equipe ouviu alguns relatos de que alguns funcionários que trabalham na unidade praticam agressões físicas contra as pessoas presas “na radial”, mencionando de maneira genérica o ‘[redacted]’ mas nenhuma quis consignar relato pormenorizado por receio de sofrer represálias na unidade. Em um dos relatos, foi dito por exemplo que um dos agentes faz ofensas, profere xingamentos e faz torturas psicológicas como ficar chamando de “ladrão” e dizendo “na melhor hora vou te cobrar”.



Foi generalizada a queixa sobre agressões verbais e desrespeito de alguns funcionários contra os presos, sem especificação de nomes, pois relataram que a maioria adota a prática de xingar as pessoas quando a elas se referem, com exceção do [REDACTED] ue foram elogiados pela sua conduta respeitosa.

Nas celas de seguro, as pessoas não quiseram falar sobre o tema e nas celas da enfermaria negaram a ocorrência de qualquer agressão. Já na ala, os relatos foram de agressão física no mês anterior à inspeção no seguro – a ala de progressão é oposição ao PCC e, por isso, os presos que estão no seguro vão para a ala quando progridem ou obtém vaga para o regime semiaberto. Informaram, também, desrespeito com as pessoas presas, com xingamentos, sobretudo população LGBTQIA+

Algumas pessoas disseram que, durante a pandemia, em face da ausência de visitas, as violências teriam se intensificado.

Por sua vez, foi unânime o relato no setor de convívio e da ala de progressão de que havia exagero na aplicação de faltas disciplinares, com aplicação de faltas inexistentes.

Houve, também, relato de incursão do GIR na unidade prisional no final do ano, com menção ao dia 28.12.2020, com a adoção dos violentos procedimentos comumente utilizados pelo grupamento, tais como: uso de cachorro para intimidação; lançamento de bombas de efeito moral; imposição de ficarem nus; uso de spray de pimenta; proibição de utilização do banheiro; tiros de arma de elastômero; agressões físicas e verbais às pessoas.

Relataram, ademais, que, apesar de fornecerem prestobarba em quantia suficiente, aplica-se falta disciplinar caso não estejam barbeados e com cabelo cortado.



13. População LGBTI

A ala de progressão de pena abriga população LGBTI+, assim como havia algumas pessoas no seguro, e algumas pessoas representativas dessa parcela da população prisional trouxeram as seguintes reclamações: informaram que a ala conta com dois banheiros, mas que somente podem utilizar um deles e que esse que usam não tem nenhum chuveiro quente, ao contrário do outro que conta com chuveiro. Também, desrespeito pelos agentes penitenciários, como acima apontado e ausência de lâmina de barbear e pinça para conservação da imagem e sexualidade.

Segundo pessoas presas na ala d progressão, sobreviveriam ali 11 pessoas LGBTI, as quais sofrem discriminação e outras violações de direitos como obrigatoriedade de corte de cabelo.

14. Educação e trabalho

Conforme ofício respondido pela direção, apenas 56 pessoas estudam na unidade, apesar de existirem 75 vagas para tanto.

1. Estudam o total de 56 (cinquenta e seis) presos, sendo:
 - a) alfabetização = 08 (oito) presos;
 - b) fundamental = 28 (vinte e oito) presos;
 - c) médio = 20 (vinte) presos;
2. São oferecidas o total de 75 (setenta e cinco) vagas de estudos, sendo:
 - a) alfabetização = 15 (quinze) vagas;
 - b) fundamental = 35 (trinta e cinco) vagas;
 - c) médio = 25 (vinte e cinco) vagas;

Não há remição por leitura apesar de relatar a existência de biblioteca com mais de 4.763 livros.



7. Há biblioteca na Unidade Prisional com o total no acervo de 4.763 (quatro mil, setecentos e sessenta e três) livros.
8. Os presos tem acesso aos livros, através do monitor responsável, o qual faz a distribuição e recolhimento;
9. Não há remissão pela leitura de livros;

As pessoas presas na ala de progressão relataram, ademais, que existe uma sala de leitura no local, contudo, está impossibilitado o uso, assim como salas de atividades em geral, que poderiam ser usadas para atividades culturais.

Apenas 28 pessoas exercem algum trabalho na unidade, todas em oficinas internas e a única empresa no local é a “Industria Nacional de Pinnus Ltda.”. Além disso, número não informado de pessoas exerce trabalho de manutenção interna.

10. Trabalham atualmente o total de 28 (vinte e oito) presos, sendo:
 - a) trabalho em oficina interna = 28 (vinte e oito) presos;
 - b) trabalho externo = 0 (zero) preso;
11. Total de 28 (vinte e oito) vagas de trabalho, são oferecidas:
 - a) trabalho em oficina interna = 28 (vinte e oito) vagas;
 - b) trabalho externo = 0 (zero) vaga;
12. Há empresa Industria Nacional de Pinnus Ltda;

Assim, apenas 84 pessoas exercem alguma atividade entendida como ressocializadora na unidade, percentual inferior a 5%, e com algumas vagas sem preenchimento.



Além disso, as pessoas presas afirmaram que aqueles que trabalham realizando atividades de manutenção interna da unidade e de organização (distribuição da alimentação, limpeza das áreas externas, etc) não recebem pagamento, nem tem seu trabalho considerado para remição.

15. Outros temas

Além das questões acima abordadas, foi possível constatar durante a inspeção o seguinte: a) os “SEDEX” estão sofrendo restrições e, muitas vezes, não são aceitos sem motivo; b) a biblioteca está desatualizada; c) não há possibilidade de compra de itens pelo “pecúlio”; d) há demora para entrada e saída das cartas (correspondências entregues somente aos sábados); algumas pessoas disseram que chega a demorar um mês; e) nos raios ímpares (quarentena) não recebem nem carta, nem SEDEX, nem tem acesso ao “conexão familiar” e não possuem papel e caneta para se corresponderem; g) não há atendimento com o serviço social da unidade; h) a tornezeleira eletrônica fornecida as vezes apresenta defeito e causa regressão; i) não têm conhecimento prévio acerca da saída temporária e, como as famílias não sabem o e-mail para envio de comprovante de residência, as pessoas presas acabam muitas vezes não exercendo tal direito; j) informaram demora para realização da carteirinha de visitação, assim como para avisarem famílias sobre o recebimento dos documentos; l) quando chove no momento da contagem das pessoas de cada cela (6h da manhã) as pessoas presas tomam chuva; m) demora para envio do BI.

16. Providências

Considerando o quanto estampado no presente, o relator irá adotar as seguintes providências:

- a) Elaboração e protocolo de pedido de providências requerendo atendimento de saúde para as pessoas que solicitaram durante a inspeção ou pela entrega de pipas, que serão discriminadas no referido pedido;



- b) Elaboração e protocolo de pedido de providências em relação às violações constatadas na unidade prisional
- c) Encaminhamento para a/o Defensor/a Pública/o responsável nos casos de solicitações relacionadas ao processo de execução ou de direitos individuais da execução.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

MATEUS OLIVEIRA MORO

Defensor Público do Estado de São Paulo
Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

THIAGO DE LUNA CURY

Defensor Público do Estado de São Paulo
Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

LEONARDO BIAGIONI DE LIMA

Defensora Pública do Estado de São Paulo
Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária



ANEXO DE FOTOS – CDP 2 DE BELÉM
(constam as que não estão no corpo do relatório)



(Placa com informações sobre a unidade)



(entrada da muralha interna)



(SEDEX armazenados aguardando distribuição)



(exemplo de colchão deteriorado)



(visão externa de um dos raios)



(exemplo de toalha em péssimas condições e cortada ao meio)



(tanque sem torneira)



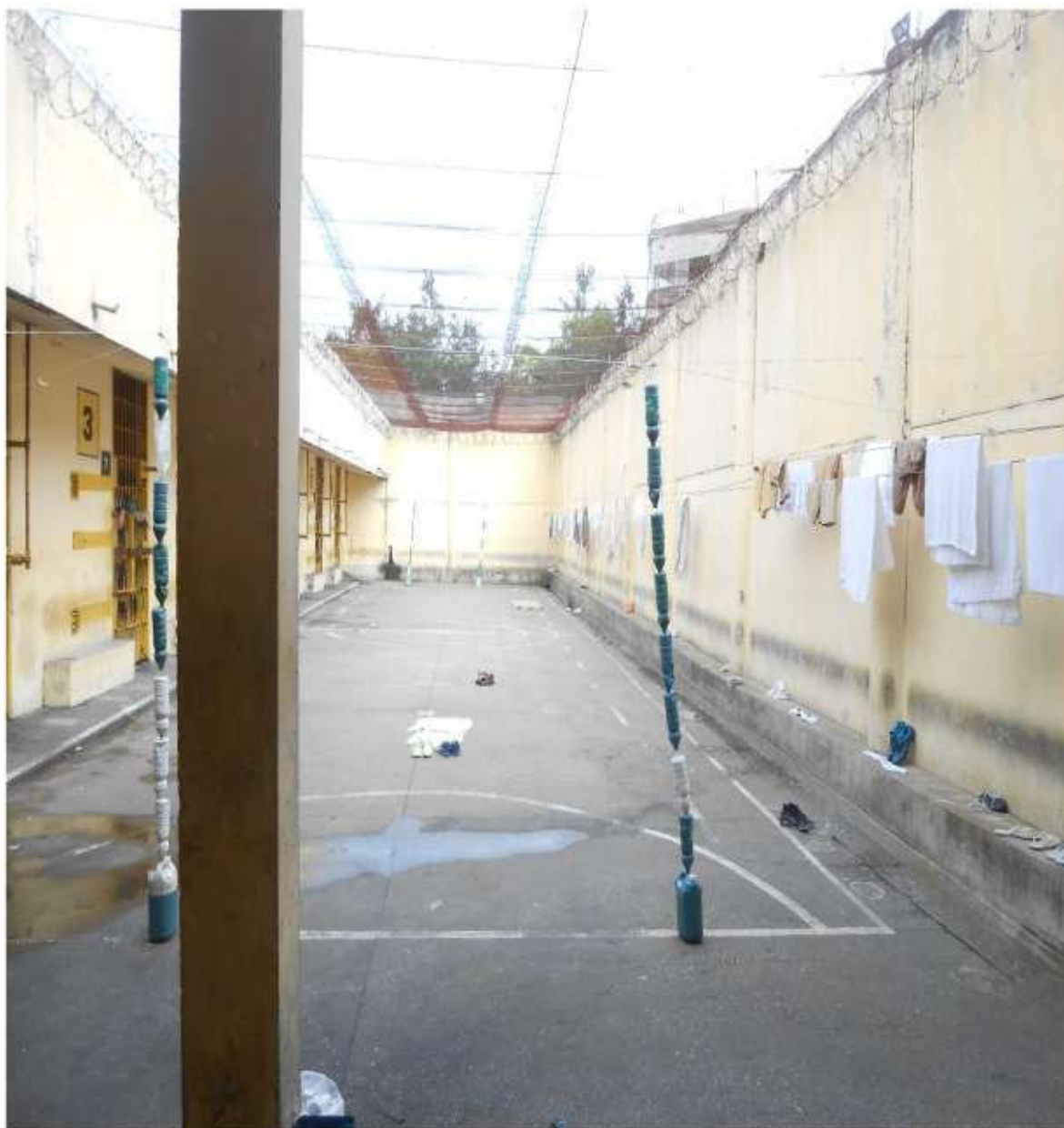
(visão geral de um dos pátios)



(banheiro coletivo no pátio)



(exemplo de uma fruta servida – é menor do que corriqueiramente se encontra)



(visão geral de um dos pátios de sol)



(visão externa da ala de progressão)



(exemplo de camiseta entregue)



(visão geral da parte interna da ala)



(visão interna de um dos espaços de dormitório – ala de progressão)



(banheiro da ala de progressão)



(tanques da ala de progressão)



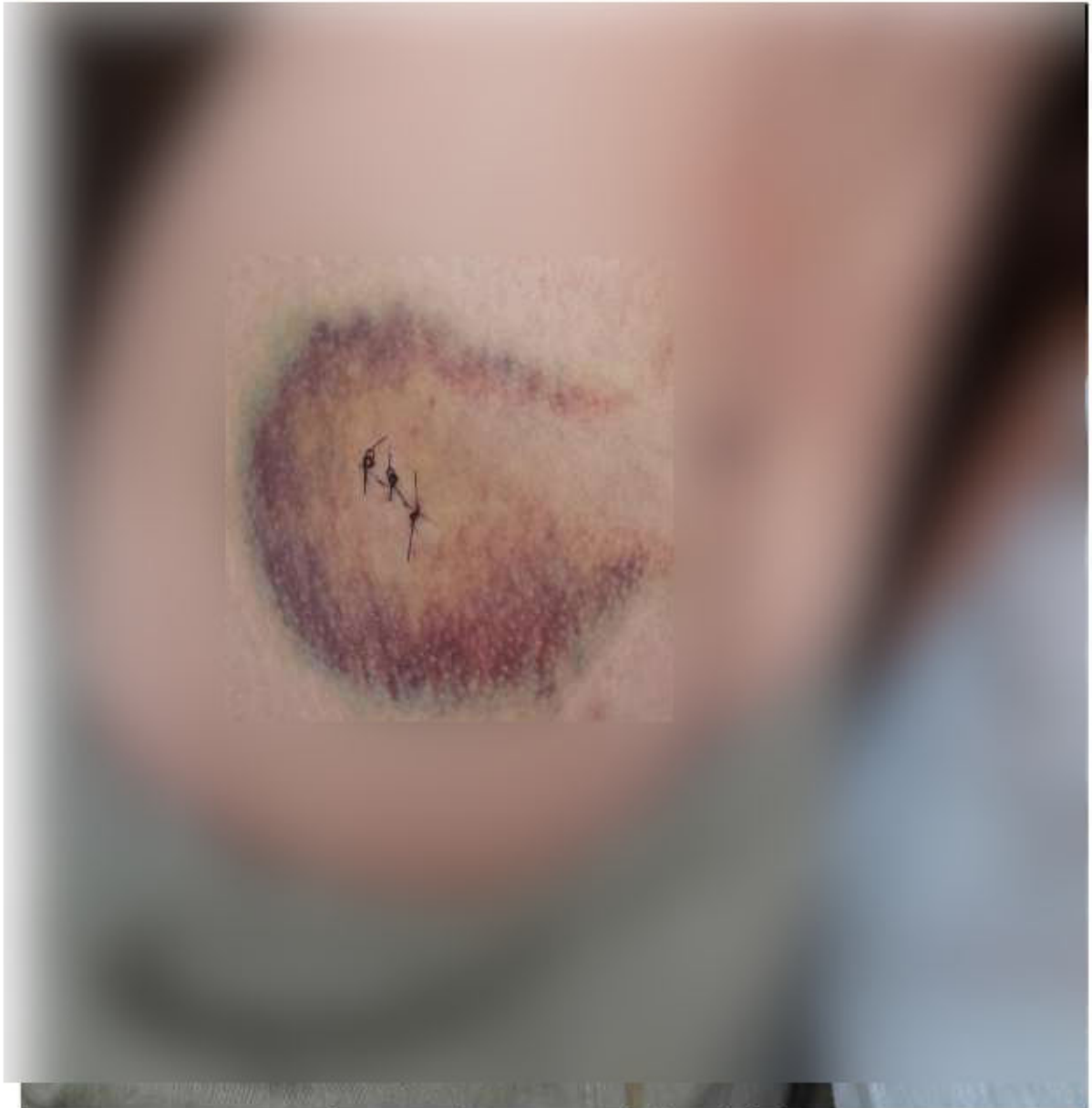
(pessoa extremamente magra)



(exemplo dos colchões da ala de progressão)



(exemplo de pessoa com doença de pele sem tratamento)



(pessoa com ferimento sem os devidos cuidados)



(pessoa com ferimento sem os devidos cuidados)



(pessoa com ferimento sem os devidos cuidados)